



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 175/2025, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, objetivando a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento ou reparo de peças, de portais detectores de metal e de equipamentos de inspeção por raio X, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JORDANI LOVERA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.054546/2026-08, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.054555/2026-91, o Parecer nº 275/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.087198/2026-47, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.098614/2026-32, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001488/2026-83, resolvem aditar o Contrato nº 175/2025, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato nº 175/2025 fica prorrogado de 25 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE3511 e 2026NE3512, de 27 de maio de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência contratual, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JORDANI LOVERA
DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC